



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

LEI Nº 768/2018

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos)

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.088.	Atividades Transferência Estado - APSUS	
218 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS DE SAÚDE	
08.003.10.301.1001.2.088.	Atividades Transferência Estado - APSUS	
221 - 4.4.90.52.00.00	31495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30/08/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

LEI Nº 769/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 343 de 29 de dezembro de 2009, seus anexos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Ficam acrescidas **VAGAS** para os cargos efetivos de **PSICÓLOGO, MOTORISTA – CATEGORIA “D”, VIGIA** e **ENFERMEIRA** no Plano de Cargos e Salários do Município de Ariranha do Ivaí.

Parágrafo Único: O anexo I da Lei Municipal nº 343/2009 fica acrescido no que segue elencado abaixo:

ANEXO I CARGOS EFETIVOS DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Superior	Psicólogo	Ensino Superior	40 horas	01
Básico	Motorista – Categoria D	Ensino Fundamental	40 horas	02
Básico	Vigia	Alfabetizado	40 horas	02
Superior	Enfermeiro	Ensino Superior	40 horas	01

OBSERVAÇÕES:

Estágio probatório de três anos (EC 19/1998)

Promoção a cada três anos (Lei n. 138/2003, art. 24, inciso I, alínea "a")

Art. 2º - Criam-se os **CARGOS** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CATEGORIA MASCULINA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CATEGORIA FEMININA** e **MÉDICO GINECOLOGISTA**, no Plano de Cargos e Salários do Município de Ariranha do Ivaí.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

§ 1º - Fica transformado o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais PARA Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Masculina e Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Feminina, no Plano de Cargos e Salários do Município de Ariranha do Ivaí.

§ 2º - Os anexos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 343/2009 ficam acrescidos no que segue elencado abaixo:

ANEXO I CARGOS EFETIVOS DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESCOLARIDADE	JORNADA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Masculina	Alfabetizado	40 horas	30
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Feminina	Alfabetizado	40 horas	25
Superior	Médico Ginecologista	Ensino Superior	20 horas	01

OBSERVAÇÕES:

Estágio probatório de três anos (EC 19/1998)

Promoção a cada três anos (Lei n. 138/2003, art. 24, inciso I, alínea "a")

ANEXO II CARGOS EFETIVOS TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO E SUPERIOR

CARGO NÍVEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO	MÉDICO GINECOLOGISTA
1	R\$ 954,00	R\$ 954,00	R\$ 6.000,00

OBSERVAÇÕES:

Estágio probatório de três anos (EC 19/1998)

Promoção a cada três anos (Lei n. 138/2003, art. 24, inciso I, alínea "a")



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

ANEXO III CARGOS EFETIVOS ENQUADRAMENTO GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino

SERVIDOR	CARGO ANTIGO	ADMISSÃO	NÍVEL
Severina de Araújo Miguel	Auxiliar de Serviços Gerais	02/01/1997	N07
Izabel dos Passos Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/1997	N07
Marina Aparecida Carvalho Vicentino	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/1997	N07
Sirlei Proença Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais	01/04/1997	N06
Rosangela Aparecida Rosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/07/1998	N07
Cleunisi P da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	02/08/1999	N07
Maria Dzioba	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2001	N06
Sonia Aparecida Granvile	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/2002	N06
Marlene Santos Oliveira Zaramela	Auxiliar de Serviços Gerais	09/02/2004	N05
Rosilda Maria Custódio Viana	Auxiliar de Serviços Gerais	09/02/2004	N05
Sandra Maia Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2006	N04
Rosangela de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2008	N04
Marli Petrassi do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2008	N03
Neide Alves de Matos e Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/2008	N04
Maria de Lourdes Silva e Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	15/05/2010	N03
Roseneide Moreira da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2010	N03
Rosenilda da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2010	N03
Marli Alves Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	13/07/2016	N01
Silvana Aparecida Felicio Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	13/07/2016	N01
Maria Vanderléia Sutiro de Lara	Auxiliar de Serviços Gerais	03/04/2017	N01

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino

SERVIDOR	CARGO ANTIGO	ADMISSÃO	NÍVEL
Manoel Siqueira Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/1997	N07
Osni do Nascimento Proença	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2001	N06
Manoel Lima Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2001	N06
Anderson Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2001	N05
Ademar Martins Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2001	N06
Juarez Antonio Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2002	N06



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

José Antonio Dedé de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	09/02/2004	N05
Claudio Ferreira José	Auxiliar de Serviços Gerais	21/06/2004	N05
Antonio Elivan de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2006	N04
Fernando Dolla dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	10/05/2010	N03
Carlos Laurindo	Auxiliar de Serviços Gerais	05/07/2010	N03
Rodrigo Barbosa Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2011	N03
Andernilson Dede de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2011	N03
Antonio Jose de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	16/02/2018	N01
Guilherme Marugal Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	05/03/2018	N01
José dos Santos Pancheski	Auxiliar de Serviços Gerais	05/04/2018	N01

ANEXO IV
CARGOS EFETIVOS
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS CARGOS
GRUPO OCUPACIONAL

CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Masculina
ESCOLARIDADE	Alfabetizado
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Sexo Masculino
JORNADA SEMANAL	40 horas
CBO 2002	5143-25
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Atuar como trabalhador braçal, abrindo valas para finalidades definidas, montando e desmontando andaimes, transportando e misturando materiais de construção civil, conservação de estradas, auxiliando em serviços de sinalização, preparando solos para plantio, etc.; executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos; executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos; executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros; preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos; aparar grama, limpar e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

	conservar os jardins; aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários; executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico; realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos; escavar valas e fossas, abrir picadas, fixar piquetes e movimentar terras; efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo; executar atividades referentes à captura de animais, encaminhando aos locais pré-determinado; executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene; verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
--	---

CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais – Categoria Feminina
ESCOLARIDADE	Alfabetizado
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Sexo Feminino
JORNADA SEMANAL	40 horas
CBO 2002	5143-25
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

	<p>unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes: janelas, vidraças, banheiros, cozinhas, área de serviço, garagens e pátios, assoalhos e móveis, carpetes e tapetes, lavagem de vidros, abastecer os ambientes com materiais, retirar lixo, banheiros, vestiários, persianas, realizar a reposição de material; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa; auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; executar outras atividades de apoio operacional ou correlata; executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.</p>
--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

CARGO	Médico Ginecologista
ESCOLARIDADE	Ensino Superior
REQUISITOS ESPECÍFICOS	Faculdade de Medicina – Especialização em Ginecologia Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM)
JORNADA SEMANAL	20 horas
CBO 2002	2252-50
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	Realiza consultas e atendimentos médicos; trata pacientes, implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços de saúde; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica; atende à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; realizar procedimentos, trata de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos; realizar as atribuições de médico e demais atividades inerentes ao emprego.

Art. 3º - Corrige-se o Anexo III – Cargos Efetivos – Enquadramento – Grupo Ocupacional Básico – Agente Administrativo I dos servidores abaixo relacionados para Anexo III - Cargos Efetivos – Enquadramento – Grupo Ocupacional Médio – Agente Administrativo II da Lei Municipal nº 343 de 28 de dezembro de 2009.

- I – Cleide Idalina Pires dos Santos;
- II – Herica Pires Figueiredo;
- III – Lucimar Pinto;
- IV – Neilson Darci Santos de Arruda

§ Único: O Anexo III da Lei Municipal nº 343/2009 fica acrescido no que segue elencado abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

ANEXO III
CARGOS EFETIVOS
ENQUADRAMENTO
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO

CARGO: Agente Administrativo II

SERVIDOR	CARGO ANTIGO	ADMISSÃO	NÍVEL
Cleide Idalina Pires dos Santos	Agente Administrativo I	01/09/2006	N04
Lucimar Pinto	Agente Administrativo I	01/09/2006	N04
Neilson Darci dos Santos de Arruda	Agente Administrativo I	01/04/2007	N04
Herica Pires Figueiredo	Agente Administrativo I	17/10/2007	N04

Art. 4º - Fica extinto o cargo de Auxiliar de Enfermagem.

§ Único: O Anexo III da Lei Municipal nº 343/2009 fica acrescido no que segue elencado abaixo:

ANEXO III
CARGOS EFETIVOS
ENQUADRAMENTO
GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO

CARGO: Técnico em Enfermagem

SERVIDOR	CARGO ANTIGO	ADMISSÃO	NÍVEL
Sandro José de Assis	Auxiliar de Enfermagem	10/11/2005	N05

Art. 5º - Altera-se a nomenclatura do Anexo I da Lei Municipal 343/2009 no tocante a escolaridade:

I – de 4ª série para Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

II – de 1º grau para Anos Finais do Ensino Fundamental;

III – 2º grau para Ensino Médio;

§ Único: Os incisos do referido artigo regulamentam a legislação federal, em especial a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 e Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30/08/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

REPUBLICAÇÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 394/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino.

Data Início: 30/08/2018

Data Fim: 30/08/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Apucarana e Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408 e 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes

Veículo Utilizado: Siena **Placas:** BAF 2379

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico na Autarquia Dentista, ICL e Hoftalon.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (29/08/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 395/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Márcio César da Silva Kossar.

Data Início: 31/08/2018

Data Fim: 31/08/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Spin **Placas:** BCH 9050

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento medico no Hoftalon, ILIS e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30/08/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

DECRETO Nº 170/2018

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos)

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 768 de 30 de agosto de 2018**, resolve

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 185.909,98 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EXTENSÃO RURAL	
05.002.20.606.2001.2.021.	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
457 - 4.4.90.52.00.00	778 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	185.909,98
Total Suplementação:		185.909,98

Art. 2º - Para atender ao disposto no Art. 1º desta Lei servirá como recurso Excesso de Arrecadação de acordo com o Art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000	Fonte: 778	185.909,98
FONTE: 778 - AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA – CONTRATO DE REPASSE 872269/2018 – MAPA-CAIXA		
Total da Receita:		185.909,98

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30/08/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

VI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 022/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MONTANI ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MONTANI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Valentim Talarico, nº 745, Jardim Ouro Preto, Ivaiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.552.706/0001-03, neste atorepresentada por seu representante legal, **Sr. CLAUDIO APARECIDO MONTANI**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.318.232-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 479.147.699-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 022/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 022/2014, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 022/2014, tendo o novo vencimento no dia 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos vinte sete dias do mês de abril de dois mil e dezoito (27/04/2018).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal

MONTANI ENGENHARIA LTDA
Claudio Aparecido Montani – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Thaila Mendes Santos
RG: 13.133.363-3

2. Joaquim Souza Silva
RG. 4.295.071-8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

VII - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 022/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MONTANI ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MONTANI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Valentim Talarico, nº 745, Jardim Ouro Preto, Ivaiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.552.706/0001-03, neste atorepresentada por seu representante legal, **Sr.CLAUDIO APARECIDO MONTANI**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.318.232-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 479.147.699-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 022/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I - “Fica suprimido do total da obra o valor de R\$ 8.073,36 (oito mil e setenta e três reais e trinta e seis centavos) representando aproximadamente 3,15% em relação ao valor global da obra. Tal supressão refere-se ao calçamento em um lado da Rua Valtencir da Silva Prachun entre as Ruas Antonio Kusminski e João Trizoti. Portanto, o valor total do contrato que era de **R\$ 253.338,35** (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 245.264,99 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.040 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 30 de Agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **VII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30/08/2018).

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal

MONTANI ENGENHARIA LTDA
Claudio Aparecido Montani – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Thaila Mendes Santos
RG: 13.133.363-3

2. Joaquim Souza Silva
RG. 4.295.071-8